



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS MONTANHA
Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

EDITAL 02/2022 – ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA DO IFES CAMPUS MONTANHA

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA DO IFES CAMPUS MONTANHA, designada pela Portaria-GDG, nº 124, se 19 de maio de 2022, torna público por meio deste edital que estão abertas as inscrições para os candidatos a Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por objetivo normatizar o processo eleitoral para escolha do coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Campus Montanha.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Os candidatos à Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária deverão cumprir os seguintes requisitos:

2.1.1 Ser efetivo do corpo docente do Ifes Campus Montanha;

2.1.2 Estar lotado na Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, e/ou e na ausência de candidatos lotados na coordenadoria demandante de eleição será possibilitada a candidatura de servidor docente efetivo lotado em coordenadoria distinta dentro do campus, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.

2.1.3 Trabalhar em regime de 40 horas semanais ou Dedicção Exclusiva.

2.2 Os componentes da comissão responsável pelo processo eleitoral não poderão candidatar-se.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução à função em mandatos alternados e apenas 1 (uma) vez em mandatos consecutivos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O processo eleitoral será realizado conforme cronograma contido no Anexo I.

4.2 A inscrição dos candidatos deverá ser feita por *e-mail* nos horários discriminados no Anexo I, com a respectiva ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II) em formato PDF. O *e-mail* a ser enviada a ficha de inscrição é **helaine.motta@ifes.edu.br**.

5. DOS APTOS A VOTAR

5.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

5.1.1 Os servidores docentes e técnicos administrativos do quadro permanente em exercício no Campus Montanha lotados na Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;

5.1.2 Os alunos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de *e-mails*, cartas, panfletos e outras formas de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades da Instituição.

6.2 Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, o que poderá acarretar ao responsável, a exclusão de seu registro de inscrição.

6.3 A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo da eleição, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

7. DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

7.1 Sobre a votação:

7.1.1 A votação será secreta, realizada conforme cronograma do Anexo I, e horário definidos pela Comissão Eleitoral, observando-se que todos os Eleitores possam participar. Haverá 01 (uma) urna receptora de votos para os servidores e 01 (uma) urna receptora de votos para os discentes.

7.1.2 O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

7.1.3 **A votação terá início no sistema SIGEleição, ou software equivalente, iniciando às 8 h e será encerrada às 16 h conforme cronograma, sendo o acesso de cada votante concedido mediante identificação realizada por meio dos dados de login e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.**

7.2 Sobre a apuração:

7.2.1 A apuração ocorrerá no Campus Montanha, após o término da votação, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, na presença obrigatória de todos os seus integrantes, e facultativa dos candidatos ou um representante oficialmente designado.

7.2.2 Havendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

7.2.2.1 Maior tempo de efetivo exercício no cargo de docência no Ifes Campus Montanha; II. Maior tempo de exercício do servidor;

7.2.2.2 Maior titulação.

7.3 O critério de proporcionalidade dos votos nos segmentos professor, técnico administrativo e aluno será de dois terços para a manifestação dos servidores e de um terço para a manifestação do corpo discente, seguindo os critérios definidos pelo Decreto 4.877/2003, de 13 de novembro de 2003.

7.4 Para o cálculo do percentual obtido pelo(a) candidato(a), em cada segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo(a) candidato(a) no segmento e o quantitativo total de eleitores votantes do segmento.

7.5 Devido à inexistência de técnicos administrativos lotados na coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária, será considerado o peso de dois terços para o segmento docentes.

7.6 O percentual de votação final de cada candidato(a) será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme fórmula a seguir:

$$TVC = \left(\frac{2}{3}x \frac{VD_o}{ND_o} + \frac{1}{3}x \frac{VD_i}{ND_i} \right) x 100$$

Em que:

TVC: taxa percentual do total de votos do(a) candidato(a).

VD_o: número de votos recebidos pelo(a) candidato(a) no segmento docentes.

VD_i: número de votos recebidos pelo(a) candidato(a) no segmento discentes.

ND_o: número de aptos a votar no segmento docentes.

ND_i: número de aptos a votar no segmento discentes.

7.7 Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 Será divulgada por meio dos murais do Campus, a lista em ordem decrescente, conforme número de votos, de todos os candidatos inscritos.

8.2 Do resultado caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral por escrito.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caso não haja candidatos à função, caberá ao Diretor-Geral do Campus escolher o Coordenador.

9.2 Havendo apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria Geral ou com a Diretoria de Ensino, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral.

9.3 Caso haja mais de um candidato à função, o primeiro colocado será nomeado pelo Diretor-Geral como Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária e os demais serão classificados em ordem decrescente.

9.4 Havendo desistência do primeiro colocado, em um prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do resultado final, o Diretor-Geral nomeará o candidato subsequente para o cargo, e assim sucessivamente.

9.5 Após 06 (seis) meses decorridos a partir da data do resultado final, ocorrerão novas eleições, mesmo havendo candidatos classificados neste pleito.

9.6 Concluído o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório final da apuração e o encaminhará para homologação do conselho pelo Diretor-Geral do Campus.

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Montanha-ES, 27 de maio de 2022.

Helaine do Amaral Motta
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO ELEITORAL

PROCESSO ELEITORAL	DATA
Divulgação e publicação do edital	27/05/2022
Inscrições dos candidatos lotados na coordenação	27 e 31/05/2022 (Enviar para o e-mail helaine.motta@ifes.edu.br até as 16 h do dia 31/05/2022).
Deferimento das Inscrições e abertura de recursos	01/06/2022
Divulgação dos candidatos inscritos lotado na coordenação ou Reabertura do prazo de Inscrições (caso não tenha candidato da coordenação inscrito) para candidatos lotados em outras coordenação do Campus Montanha.	02 até 03/06/2022
Divulgação dos candidatos inscritos lotados em outras coordenadorias.	06/06/2022
Campanha eleitoral	06 a 08/06/2022
Eleição	09/06/2022 (até às 16h)
Apuração	10/06/2022
Divulgação dos Resultados	13/06/2022
Recursos	13/06/2022 (Enviar para o e-mail helaine.motta@ifes.edu.br até as 16 h)
Análise e resultados dos recursos	14/06/2022
Resultado final e encaminhamento do processo final à Direção-Geral.	15/06/2022

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Eu, _____ ,
Matrícula/SIAPE _____, solicito à Comissão Eleitoral, o registro de minha inscrição
para participar como candidato(a) a Coordenador(a) do Curso Técnico em Agropecuária
Integrado ao Ensino Médio e estou de acordo com as normas estabelecidas no edital.

Local: _____ Data: ___/___/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

- () Homologado
() Não Homologado

Motivo: _____

